

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5564/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 598408**

**PORTARIA Nº 1086/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5566/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 598416**

**PORTARIA Nº 1083/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5408/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 598404**

**PORTARIA Nº 1082/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5565/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 598413**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**TÉRMINO DE VÍNCULO: 06/11/2020**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Servidor Temporário: LUANDSON RODRIGUES DE MORAES  
Matrícula: 5954556/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO  
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 598534**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 2769/2020 - DGP/SEAP  
BELÉM/PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Nome: HELAINE MELO RODRIGUES SOUZA, Matrícula nº 5939142/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 15/10/2020 a 12/04/2021 (180) Dias.

**Protocolo: 598654**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº976/2020-GAB/SEAP  
BELÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DESIGNAR o servidor OCIDEMAR SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 5797765, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III, em substituição ao servidor Edson Matos dos Santos, matrícula funcional nº5949908, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 01 de julho de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 598339**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 2545/2020 DE 09/11/2020.**

Suprido: INÊS ZOLIMA PANTOJA DOS REIS

Matrícula: 2009811

Cargo: DIRETORA

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 420,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 598572**

**PORTARIA Nº 2546/2020 DE 09/11/2020.**

Suprido: RAPHAEL FERNANDO VIEIRA DA ROSA

Matrícula: 80846133-2

Cargo: DIRETOR

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 336,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 598573**

**PORTARIA Nº 2544/2020 DE 09/11/2020.**

Suprido: SIMONE MARIA DE SIQUEIRA GOMES

Matrícula: 541910421

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978338               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 8.000,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 598569**

**PORTARIA Nº 2547/2020 DE 09/11/2020.**

Suprido: FAGNER DE SOUZA SÁ

Matrícula: 6403249

Cargo: DIRETOR

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 566,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 598576**